

Ata nº005/2021– Sessão Extraordinária

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Luciano Bombassaro, Eder Angelo Zaffari, Aluisio Corbelini, Ademir Ferro, Marinez Berselli Zanchet, Vitor Perin, Lademir Moro, Nadia Elisabet Faccin Faé e Ana Maria Somensi Bruschi. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Eder Angelo Zaffari deu por abertos os trabalhos da Sessão Extraordinária convidando a todos para que, de pé, rezassem um Pai Nosso. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a Secretária Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi para que fizesse a leitura da convocação. Prosseguindo a Secretária fez a leitura da Convocação que consta: 1. Projeto de lei nº063/2022, de 27 de outubro de 2022 – Dispõe sobre a criação do programa permanente de regularização de edificações urbanas e rurais- PPREUR dá outras providências e modifica artigos da lei municipal nº1391/2018 de 08 de agosto de 2018, código de obras e da lei municipal nº742/2006, de 05 de outubro de 2006, código de posturas. (2ª e 3ª votação), o presente projeto de lei tem sua justificativa na necessidade de ordenar a atividade de construção civil no território do município de Monte Belo do Sul, reconhecendo a existência de edificações irregularmente construídas, dando oportunidade, quando possível, da sua regularização, indo ao encontro dos melhores interesses dos cidadãos do município. Da mesma forma corrige regulamentos que conflitam entre si e ainda dá melhores condições para que a fiscalização municipal evite que novas irregularidades sejam, se não evitadas, fortemente desencorajadas. 2. Projeto de lei nº 070/2022, de 29 de novembro de 2022 – estima a receita e fixa a despesa do município de Monte Belo do Sul/RS, para o exercício financeiro de 2023. (2ª e 3ª votação) o presente Projeto dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Município. Este projeto compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1.647/2022 de 19 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 1.566/2021 de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município. O Projeto de Lei que ora se apresenta visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município. Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento. Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o

cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente. Prosseguindo o Presidente solicitou a leitura do Projeto 063/2022, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em 2ª e 3ª votação, e por último leitura do projeto 070/2022, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em 2ª e 3ª votação. Não havendo mais matéria a ser deliberada, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária agradecendo a todos por atenderem a convocação. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, no Facebook, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa. Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2022.

Vereadora **ANA MARIA S. BRUSCHI**
1º Secretária

Vereador **EDER ANGELO ZAFFARI**
Presidente